



DECRETO Nº. 2.992, de 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.937 de 6 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, da Lei nº 027/1989, onde estabelece que o Município publique as datas dos vencimentos do IPTU em órgão da imprensa e afixação em prédio da Prefeitura;

CONSIDERANDO os impactos profundos na saúde pública e choques sem precedentes na economia decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deve buscar soluções para, de alguma forma, minimizar os impactos da pandemia nos negócios e finanças dos moradores e investidores no Município de Nova Andradina-MS;

CONSIDERANDO que, muito embora atualmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, foram aplicadas 5.503.070 (cinco milhões e quinhentos e três mil e setenta) doses do imunizante contra a Covid-19, completando-se 75,13% de pessoas que estão com esquema vacinal completo no âmbito estadual (<<https://mais.saude.ms.gov.br/vacinometro/index.html>>), bem como a revogação das normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (Decreto Municipal 2.989/2022), é necessário continuar realizando ações em busca de minimizar os efeitos do impacto negativo na economia decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as datas dos vencimentos para pagamento do IPTU do ano de 2022, constantes na tabela do artigo 7º, do Decreto Municipal nº. 2.937 de 6 de dezembro de 2021, as quais passam a vigorar com as seguintes datas:



Art. 7º ...

PARCELAS	VENCIMENTOS
Cota Única	10/05/2022
1ª. Parcela	10/05/2022
2ª. Parcela	10/06/2022
3ª. Parcela	11/07/2022
4ª. Parcela	10/08/2022
5ª. Parcela	12/09/2022
6ª. Parcela	10/10/2022
7ª Parcela	10/11/2022
8ª Parcela	12/12/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1304
Data 21 / 03 / 2022